



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 16/2015.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.33.002500 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.2.33.002500 – Construção de Academias Ar Livre – no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de junho de 2015.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração